

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO 006/01

Dispõe sobre Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

Faz saber que esta aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, a partir da vigência desta Resolução será de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - A valor dos Subsídios do Vereador Presidente será fixado em R\$ 791,66(setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).


Art. 3º - Os Vereadores farão jus ao valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) de seus Subsídios para cada Sessão Extraordinária, limitando-se a 03 (três) Sessões quando convocados pelo Poder Executivo.

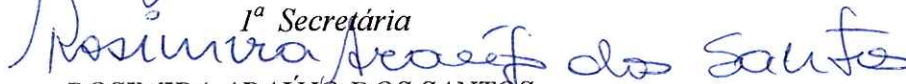
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2001, permanecendo em vigor os subsídios previstos na Lei 498/00, de 14 de setembro de 2000, desde que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não exceda o limite previsto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, em 26 de outubro de 2001.


JOSE RODRIGUES DA SILVA
Presidente

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
Vice-Presidente


ANA MARIA MAIA
1ª Secretária


ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
2ª Secretária